



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

## Resolução Nº 002/2019 – ERRATA 01

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONGO/PB, na pessoa de seu Presidente **Sérgio Cordeiro de Sousa**, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 10/2005, de 29 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal nº 118/2014 de 03 de janeiro de 2014 e 130/2015 de 30 de abril de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público o processo de escolha em data unificada, de membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2020/2023.

**Onde Lê-se:**

### 3. DOS REQUISITOS:

3.1 São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- a) - ter reconhecido idoneidade moral;
- b) - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) - residir no Município de Congo há mais de 02(dois) anos;
- d) - estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;
- f) – Experiência na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente pelo menos 6 (seis) meses;
- g) Aptidão à causa pública;
- h) Dedicção Exclusiva para atividade de Conselheiro.

**Leia-se:**

3.1 São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- a) - ter reconhecido idoneidade moral;
- b) - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) - residir no Município de Congo há mais de 02(dois) anos;
- d) - estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;
- f) Dedicção Exclusiva para atividade de Conselheiro.

Sérgio Cordeiro de Sousa  
Presidente do CMDCA